

**:- PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022 -:**

(Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “c”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei municipal nº 875, de 27 de junho de 1.997,

CONSIDERANDO, os autos do Processo n.º 0031, de 04 de janeiro de 2.022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação para o biênio 2021-2023, os seguintes representantes:

I. REPRESENTANTE DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL:

TITULAR:	Larissa Lemes da Silva Andrade	RG: 42.126.750-1
-----------------	--------------------------------	------------------

II. REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL:

TITULAR:	Alessandra Regina Ibelli Vitorino de Souza	RG: 25.384.379-0
SUPLENTE:	Célia Maria Leandro de Almeida	RG: 17.214.812

III. REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR:	Maria Francisca Cardoso Zielk	RG: 24.617.119-4
SUPLENTE:	Douglas Roberto Nunes	RG: 41.822.602-7

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR:	Eliane de Souza Santana	RG: 32.871.956-0
SUPLENTE:	Vinicius Davi Ramos	RG: 42.676.068-2

V. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE FINANÇAS MUNICIPAL

TITULAR:	Marcelo Alexandre de Siqueira	RG: 17.909.479-8
SUPLENTE:	Rosana Cristina Onofre dos Santos	RG: 25.061.912-x

VI. REPRESENTANTE DE PAIS E MESTRES

TITULAR:	Elizangela Correa Dias de Almeida Moraes	RG: 25.775.826-4
-----------------	--	------------------



:- PORTARIA N.º 011, DE 06 DE JANEIRO DE 2.022/Concl. -:

Art. 2º - Após eleição, o resultado dos membros designados para a Presidência, Vice-presidência e Secretário foi o seguinte:

PRESIDENTE	Elizangela Correa Dias de Almeida Moraes	RG: 25.775.826-4
VICE-PRESIDENTE	Larissa Lemes da Silva Andrade	RG: 42.126.750-1
SECRETÁRIO	Maria Francisca Cardoso Zielk	RG: 24.617.119-4

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação e seus suplentes não serão remunerados e sim considerados de relevante interesse público.

Art.4º - O Conselho ora nomeado, obedecerá integralmente o disposto na Lei Municipal nº 875/97 e Decreto nº 2.213/2.004 (Regimento Interno).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 06 de janeiro de 2.022, 57º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretário Municipal de Administração